



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 110304/2021  
Nº DE FOLHAS 27  
Assinatura [assinatura]

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110304/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais gráficos no âmbito desta Administração Pública Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

FUNDAMENTAÇÃO:

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, por tratar de prestação de serviços cujo valor é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23. Considerando as necessidades do Município, haja visto que até o momento não dispomos de licitação para tal prestação dos serviços.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Informamos que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. O proponente a ser contratado com o menor valor encontra-se apto para a executar os serviços. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A razão da escolha da empresa fornecedora, no caso, **C. CLAUDINA CARDOSO, CNPJ: 32.241.644/0001-68** apresentou a proposta mais vantajosa e que melhor atende a Administração Pública, quanto aos preços e condições dos serviços a ser prestados. Por todo exposto, a satisfação do interesse público e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração que justifica efetivar a devida contratação.

Vale ressaltar que a empresa **C. CLAUDINA CARDOSO, CNPJ: 32.241.644/0001-68**, foi proclamada como vencedora por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total **R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte reais)**.

DA CONCLUSÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.322/0001-54**

Por Todo exposto, a satisfação do interesse público e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado a dispensa de licitação é o que melhor atende aos princípios da celeridade.

Governador Luiz Rocha - MA, 25 de março de 2021

Atenciosamente,



TONIO FRANKLIN LIMA ABREU  
Presidente da Câmara Municipal

Nº DO PROCESSO 130/2021/2021  
Nº DE FOLHAS 28  
Assinatura [assinatura]